



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987

= Dispõe sobre abertura de um Crédito
Suplementar de Cz\$ 28.610.000,00, e
dá outras providências =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de Cz\$ 28.610.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e dez mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

01- Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.001.....Cz\$	1.300.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais-F.002.....Cz\$	230.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo-F.003.....Cz\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos-F.004.....Cz\$	30.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente-F.007.....Cz\$	20.000,00

02- Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil-F.008.....Cz\$	80.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos-F.012.....Cz\$	200.000,00

03- Sub-Prefeituras

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.015.....Cz\$	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - F.017.....Cz\$	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos - F.019.....Cz\$	30.000,00

04- Diretoria de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.022.....Cz\$	600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais-F.023.....Cz\$	40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos-F.026.....Cz\$	100.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

05- Diretoria da Fazenda		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.031.....Cz\$	500.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos-F.034.....Cz\$	250.000,00	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada-F.035...Cz\$	300.000,00	
06- Almoxarifado, Oficinas e Transportes		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 044.....Cz\$	400.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos - F.048.....Cz\$	100.000,00	
08- Segurança Pública e Combate a Sinistros		
3.1.2.0 - Material de consumo - F.055.....Cz\$	10.000,00	
09- Diretoria de Ensino		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.060.....Cz\$	150.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais-F.061.....Cz\$	15.000,00	
10- Ensino de Primeiro Grau		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.066.....Cz\$	400.000,00	
3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pessoais-F.069....Cz\$	60.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos-F.070.....Cz\$	1.000.000,00	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais - F.071.....Cz\$	60.000,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F.075.....Cz\$	4.500.000,00	
11- Ensino Pré-Escolar		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.077.....Cz\$	900.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F.078.....Cz\$	120.000,00	
3.1.2.0 - Material de consumo - F.079.....Cz\$	100.000,00	
3.1.3.1 - Remun.de Serv.Pessoais-F.080.....Cz\$	160.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos - F.081.....Cz\$	50.000,00	
12- Educação Física e Desportos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F.090.....Cz\$	1.500.000,00	
13- Merenda Escolar		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.092.....Cz\$	100.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo - F.094.....Cz\$	1.500.000,00	
14- Cultura		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.099.....Cz\$	100.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo - F.101.....Cz\$	30.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos - F.103.....Cz\$	200.000,00
15- Ensino de 2º Grau, Superior e Educação Especial	
3.2.3.1.- Subvenções Sociais-F.106.....Cz\$	70.000,00
3.2.5.4 - Apoio financeiro a Estudante-F.107.Cz\$	120.000,00
16- Setor de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.108.....Cz\$	1.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais-F.109.....Cz\$	100.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo-F.110.....Cz\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.encargos-F.112.....Cz\$	100.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações-F.113.....Cz\$	2.500.000,00
17- Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.115.....Cz\$	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais-F.116.....Cz\$	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos-F.119.....Cz\$	350.000,00
18- Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.122.....Cz\$	650.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais-F.123.....Cz\$	80.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo - F.124.....Cz\$	500.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente-F.127.....Cz\$	700.000,00
19- Cemitérios	
3.1.2.0 - Material de Consumo - F.130.....Cz\$	20.000,00
20- Assistência Médica e Odontológica	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.134.....Cz\$	220.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo-F.136.....Cz\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos-F.138.....Cz\$	100.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações-F.142.....Cz\$	1.000.000,00
21- Assistência e Previdência Social	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.144.....Cz\$	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais-F.145.....Cz\$	40.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo - F.146.....Cz\$	50.000,00
3.2.3.1 - Subvenções sociais - F.149.....Cz\$	150.000,00
3.2.5.1 - Inativos - F.151.....Cz\$	590.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.5.2 - Pensionistas - F.152.....Cz\$	85.000,00
3.2.8.0 - Contribuição p/PASEP-F.157.....Cz\$	250.000,00
22- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.160.....Cz\$	350.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais-F.161.....Cz\$	70.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - F.162.....Cz\$	700.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos-F.164.....Cz\$	400.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações-F.165.....Cz\$	200.000,00
23- Iluminação Pública	
3.1.2.0 - Material de consumo - F.167.....Cz\$	450.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos-F.168.....Cz\$	800.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações-F.169.....Cz\$	600.000,00
Total....Cz\$	<u>28.610.000,00</u>

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta do excesso da arrecadação previsto para o exercício financeiro presente, conforme Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrativo anexo, e por recursos transferidos por Convênio.

MEC.....Cz\$	4.500.000,00
Merenda Escolar.....Cz\$	<u>1.500.000,00</u>
	Cz\$ 6.000.000,00

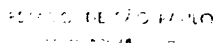
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 23 de Novembro de 1987.

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Motta Moretto
Diretora de Administração



"§ 3º.item IV do Artº.43 da Lei 4320/64-

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - 12.900 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
"A JÓIA DA SOROCABANA"